



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.755 de 21 de novembro de 2000.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 2.058, de 18 de Novembro de 1999,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01.01 - Ensino Fundamental

05.01.01.4.1.2.0.00.08.42.188.1.001 - F. 36.....R\$ 5.000,00

08- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01- Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças

08.01.00.3.2.3.1.00.15.81.486.2.005 - F.172.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 21 de novembro de 2000.

O Prefeito,

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal de Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02795 / 2000 - 21/11/2000

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00036	5.000,00
00172	20.000,00
Total Lancado :	
	25.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadacao	Operacao Credito	Supervit Financeiro	Anulacao Dotacao	Supervit Orcamentario
25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00